Câmara Municipal De Santo Expedito
Departamento Pessoal 2
Admissão/exoneração 2

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Câmara Municipal De Santo Expedito

Departamento Pessoal

Admissão/exoneração

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

PORTARIA Nº 0053/2020

Em 06 de Maio de 2.020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a exoneração do servidor público ocupante do cargo efetivo de faxineiro desse Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º) NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público, homologado em 01 de julho de 2016, e prorrogado em 25 de junho de 2018, realizado em Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar nº 001, de 04 de maio de 2005, e suas alterações, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o candidato abaixo relacionado, em seu respetivo Cargo Público:

Nome	Cargo	Ref.	RG nº	Provimento
Wagner Araujo da Silva	Faxineiro	"08"	49.574.101-2	Efetivo

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente nomeação, de acordo com artigo 27, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único) Após o decurso do prazo estipulado no caput e sem manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução da presente portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

= **SORDELINO DIAS FILHO** =
Presidente da Câmara

= CICERO SOARES DE AMORIM =
Responsável pelo Departamento Pessoal